

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**  
**TRIBUTÁRIA**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 039-18**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte: ITASOFTWARE SISTEMAS DE APERIBÉ LTDA			
Endereço:	RUA	Fone:	
JUVENALLEAL, 230	-		
LOJA 11			
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.630	CNPJ: 30.168.508/0001-64	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CPF: 141.228.147-40
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS Nº 028/2018	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL	

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao lançamento da inscrição no cadastro mobiliário de Fiscalização de localização, de Instalação e Funcionamento – TFIF, nos termos do Caput do artigo 226, do Inciso I, Parágrafo 1º e caput do artigo 227 Parágrafo Único e Caput do artigo 231, Parágrafo 1º e Caput do artigo 232, Caput do artigo 234, Inciso I do artigo 235, Parágrafo Único e Caput do artigo 238 da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, referente a Microempresas – ME nos termos dos artigos do 1º ao 12º da Lei nº 465 de 02 de setembro de 2010 e do Parágrafo Único do e Caput do artigo 2º da Lei nº 543 de 01 de março de 2013, cadastrado sob o nº 30.040.630, na Atividade de Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, objeto do lançamento fiscal; **Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e Funcionamento – TFIF, referente a Microempresa - ME**, onde foram realizados os lançamentos das taxas observando, a redução de 50 % (cinquenta por cento) no ano (exercício) do cadastramento inicial, ano da inscrição de 2018, nos termos do Parágrafo Único do artigo 1º, alíneas “a” a “f” da Lei 543/2013, termos do Inciso I, Parágrafo 1º do artigo 227 e Parágrafo 1º do artigo 232, as taxas de serviços diversos, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º e Caput do artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações. O responsável pela empresa e Administrador é o Sr. Murilo Bragança Gonçalves, portador do CPF: 141.228.147-40, conforme Contrato de Constituição de Itasoftwares Sistemas de Aperibé LTDA, apresentado no Processo Administrativo nº 0466/2018.

b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.

**DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:**

Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e Funcionamento (TFIF) - (ALVARÁ) DE 2018	105,71
T.S.E Expedição de cartão de inscrição	7,29
T.S.E Vistoria	21,87

T.S.E Expedição para localização (no ato da inscrição ou 2ª via)	14,58
T.S.E Guias e carnês / por guia	3,65
<b>Total Geral</b>	<b>153,10</b>

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**

Autoridade Fiscal:

**MARCO ANTONIO FERREIRA CRAVEIRO**

Fiscal de Tributos

Matr. 1476

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:CE407ACA**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 21/05/2018. Edição 2147

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>